

FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL
- FESR

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2022

FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL - FESR

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2022

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanço patrimonial

Balanço financeiro

Balanço orçamentário

Demonstrações das variações patrimoniais

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis



RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO 2022



RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO 2022

Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR

Mensagem da Diretoria

A Diretoria Executiva da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF), gestora do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR), no cumprimento das disposições legais e estatutárias, apresenta o Relatório de Administração do FESR, as Demonstrações Contábeis e as respectivas Notas Explicativas referentes à situação patrimonial e financeira do Fundo no exercício de 2022. Ao presente Relatório se incorpora o parecer de Auditoria Independente.

A Diretoria



ABREVIações:

CNSP – Conselho Nacional de Seguros Privados

CTU – Conta Única do Tesouro Nacional

CVSA – Títulos da dívida pública emitidos pelo Tesouro Nacional no âmbito da securitização das dívidas advindas do FCVS

FCVS – Fundo de Compensação para Variações Salariais

OFSS – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO FESR - EXERCÍCIO DE 2022

1. PERFIL INSTITUCIONAL

1.1. Características e Finalidades do FESR

O Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR) foi criado pelo Decreto-lei nº 73, de 21.11.1966, art. 16, com a finalidade de manter e garantir a estabilidade das operações de Seguro Rural no país, bem como atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe, inerentes à atividade rural.

O FESR é um Fundo Especial de natureza contábil, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 05.478.424/0001-80, é um fundo público supervisionado pelo Ministério da Economia.

Anualmente, de acordo com o estabelecido no art. 21 da Resolução CNSP nº 404, de 26 de março de 2021, o gestor do FESR encaminha as demonstrações contábeis do Fundo para a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia, para acompanhamento por aquela Secretaria.

O Fundo é gerido pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A (ABGF), conforme estabelecido no § 5º do art. 38 da Lei nº 12.712, de 30.08.2012, inserido pela Medida Provisória nº 682, de 10.07.2015 (convertida na Lei nº 13.195, de 25.11.2015). A ABGF iniciou a administração do FESR em 13.07.2015, data de publicação da MP 682, convertida na Lei nº 13.195 de 2015, que incumbiu à empresa a imediata gestão do Fundo.

Por meio da Resolução CNSP nº 404/2021, o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) dispôs sobre o Seguro Rural e o FESR, quanto ao objeto, às modalidades e planos do seguro rural, bem como à habilitação, à contribuição e recuperação, às garantias para resseguradoras locais, aos aportes extraordinários e à gestão e controle financeiro do FESR.

Conforme artigo 3º da Resolução CNSP nº 404/2021, podem ser objeto de cobertura as operações contratadas nas modalidades de: (i) seguro agrícola; (ii) seguro pecuário; (iii) seguro aquícola; (iv) seguro de florestas; (v) seguro de penhor rural; (vi) seguro de benfeitorias e produtos agropecuários; e (vii) seguro de vida.

1.2. Gestão Administrativa

Em conformidade com o art. 20 da Resolução CNSP nº 404/2021, o Gestor do FESR disciplinará os critérios para gestão e acompanhamento das operações abrangidas pelo Fundo.

Cabe lembrar, também, que a Lei Complementar nº 137, de 26.08.2010, autoriza a participação da União em fundo privado destinado à cobertura suplementar dos riscos de seguro rural e preconiza em seu art. 18, que, a partir da vigência do mesmo, extinguir-se-á o FESR. Assim, fica a ABGF encarregada da gestão e a completa liquidação das obrigações desse Fundo, observadas as regras estabelecidas pelo CNSP.

A ABGF, como gestora do FESR, recebe e analisa as informações providas pelas seguradoras e resseguradoras locais, que contemplam a movimentação de prêmios e indenizações/sinistros relativas às operações de seguro/resseguro amparadas pelo Fundo, ocorridas no exercício. A apuração do resultado operacional do FESR compreende o levantamento das indenizações a serem pagas pelo Fundo e as contribuições a serem recebidas das resseguradoras.

Nesse sentido, a ABGF desenvolveu internamente o Sistema de Gestão do FESR (SGFESR), com o objetivo de aprimorar e modernizar o processo de apuração do Fundo e a comunicação entre a ABGF e as seguradoras e resseguradoras participantes, permitindo o recebimento de documentação dessas empresas, além de consolidar em ambiente acessível, via internet, os dados dos participantes do Fundo. O SGFESR é utilizado para realizar todo o procedimento de gestão do Fundo e apuração de seus resultados, racionalizando recursos e automatizando processos e vem sendo continuamente aprimorado para conferir maior celeridade, segurança e transparência a todas as etapas de apuração do resultado do Fundo.

Após examinar os números informados pelas sociedades operadoras, a ABGF realiza a consolidação dos resultados de cada seguradora e resseguradora, por ramo de seguro, para posterior recebimento das contribuições ou liquidação das indenizações devidas.

1.3. Responsabilidades da ABGF

A ABGF, como gestora do Fundo, tem as seguintes responsabilidades relativas à gestão do FESR: (i) apurar o desempenho do Fundo no exercício, contemplando a liquidação das indenizações devidas e recebimento das contribuições pagas pelas seguradoras/resseguradoras locais; (ii) elaborar os demonstrativos contábeis; (iii) elaborar informações gerenciais e encaminhá-las

aos interessados; (iv) disponibilizar informações do Fundo em página em seu sítio da internet, inclusive suas demonstrações contábeis; (v) segregar o patrimônio e a contabilidade do Fundo de suas demais atividades; (vi) adotar procedimentos operacionais visando à preservação de informações confidenciais pelos administradores, empregados e prestadores de serviços da Administradora envolvidos na gestão do Fundo; e, (vii) prestar informações ao Ministério Supervisor e à Secretaria do Tesouro Nacional.

As ações inerentes à gestão do FESR seguem as orientações do Código de Conduta e Integridade da ABGF, tendo como base legal a legislação aplicável aos processos do FESR e as orientações dos Órgãos Reguladores e Fiscalizadores.

A ABGF dispõe em seu regimento interno as competências necessárias para o cumprimento das atribuições relacionadas à administração o FESR.

2. Contabilidade e Finanças

A contabilidade do FESR é realizada no SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), unidade gestora (UG) 179103 - FESR, gestão: 00001 – Tesouro, órgão: 25904 – FESR.

As demonstrações contábeis do Fundo são preparadas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para o setor público, em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967, Decreto nº 93.872, de 23.12.1986, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, e disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas às Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs T 16.1 a 16.11).

O FESR integra o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União (OFSS) e está inserido no Plano Plurianual – PPA 2020-2023, dentro do Programa 0032: Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo; e, do Programa 0909: Operações Especiais: Outros Encargos Especiais e do Programa 0999: Reserva de Contingência, com duas ações cadastradas e controladas. A unidade orçamentária do FESR é a 71904 – Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia.

As demonstrações contábeis do FESR foram emitidas e/ou elaboradas a partir de dados extraídos do SIAFI, o que permite que as informações estejam adequadas às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (*International Public Sector Accounting Standards – IPSAS*), publicadas pela *International Federation of Accountants – IFAC*. O Fundo apresenta as

seguintes demonstrações: Balanço Patrimonial – BP; Balanço financeiro – BF; Balanço Orçamentário – BO; Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP; Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC; e as respectivas Notas Explicativas.

Em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP/2022, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedade anônima e facultativa para os demais órgãos e entidades da federação.

A partir de 1º de janeiro de 2019, com o início da vigência da **NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis**, aprovada em 18.10.2018 pelo Conselho Federal de Contabilidade, a DMPL passou a ser exigida para todas as entidades do setor público. Essa norma contábil, NBC TSP 11, trata da divulgação/apresentação das demonstrações contábeis do setor público e será exigida para as demonstrações contábeis a partir do exercício de 2019, tanto para as demonstrações contábeis apresentadas em separado quanto aquelas incluídas em outro documento público, tal como o Relatório de Administração.

2.1.1. Investimentos

Os recursos aplicados pelo FESR na Conta Única do Tesouro Nacional (CTU) representavam R\$ 302.897 mil em 31.12.2022 e tiveram um rendimento de R\$ 27.698 mil no exercício de 2022.

O FESR possui títulos públicos federais CVSA, títulos emitidos pelo Tesouro Nacional para novação das dívidas advindas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional. Esses títulos foram emitidos em 01.01.1997, com vencimento para 01.01.2027, e estão custodiados na B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO, com posição líquida de R\$ 45,1 milhões em 31.12.2022.

Os ativos CVSA são remunerados à taxa de 6,17% a.a. (seis inteiros e dezessete centésimos por cento ao ano), incorporados mensalmente ao principal, e são atualizados mensalmente, sobre o saldo devedor do ativo, a cada dia 1º do mês, pela Taxa Referencial – TR do mês anterior, ou índice que vier a substituí-la na atualização dos saldos dos depósitos de poupança. Os juros, com carência de 8 anos, e o principal, com carência de 12 anos, passaram a ser exigidos a partir de 01.01.2005 e 01.01.2009, respectivamente.

No exercício de 2022, o FESR recebeu o equivalente a R\$ 3,8 milhões de juros e amortização do principal dos títulos CVSA de sua propriedade.

2.1.2. Desempenho Financeiro

As receitas do FESR são advindas das contribuições efetuadas pelas sociedades seguradoras e resseguradoras locais, desde que gerem resultados positivos no exercício, apurados em conformidade com a metodologia apresentada no anexo I e II da Resolução CNSP nº 404/2021, dos rendimentos das disponibilidades mantidas na Conta Única e dos juros sobre os títulos públicos federais CVSA.

No Exercício de 2022, o resultado do exercício ficou positivo, em regime de competência contábil, no montante de R\$ 82.312 mil, composto pelo valor das contribuições efetuadas pelas seguradoras e resseguradoras, de R\$ 281.299 mil, pelos rendimentos das disponibilidades na Conta Única do Tesouro Nacional no montante de R\$ 27.697 mil e pelos juros dos Títulos CVSA de R\$ 3.772 mil, compensados com as despesas administrativas de R\$ 5.203 mil, pagamento de indenizações de R\$ 22.785 mil e transferência para a União de R\$ 202.468 mil.

Com vistas à centralização e liberação das fontes de recursos oriundos do superávit financeiro dos fundos públicos do Poder Executivo Federal destinado à amortização da Dívida Pública da União, foi publicada a portarias nº 5.886, de 30 de junho de 2022, que resultou na transferência de R\$ 210.358.399, no exercício de 2022, referente ao superávit de 2021 o que impactou as disponibilidades do Fundo em cada exercício, conforme abaixo:

Valores em milhares de reais		
	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021
Remuneração da conta única a receber	845	563
CTU - Recursos da conta única aplicados	302.897	210.861
	303.742	211.424

As despesas do FESR são compostas pelas indenizações pagas às seguradoras e resseguradoras locais e pelas despesas administrativas para custeio do Fundo, que são compostas pelas despesas com auditoria independente, com as taxas de custódia de títulos CVSA e com a remuneração pela gestão do Fundo.

O total de desembolsos efetuados no exercício de 2022 foi de R\$ 5,2 milhões, distribuídos conforme segue:

	Valores em milhares de reais		
	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021	Variação %
Despesas com Custódia	36	33	8,1%
Auditoria Independente	33	33	-
Taxa de Gestão	5.134	5.522	-7,0%
	5.203	5.588	-6,9%

O envio da programação orçamentária do Fundo para a Lei Orçamentária Anual – LOA do ano de 2022, foi no valor de R\$ 6 milhões para pagamento das despesas de operacionalização do Fundo, em que, posteriormente, em 03 de janeiro de 2022, por meio do Ofício Circular SEI nº 10/2022/ME, tendo em vista os cortes ocorridos durante a apreciação do Projeto de Lei Orçamentária para 2022 pelo Congresso Nacional, foi promovido corte orçamentário no valor de R\$ 3 milhões.

O valor se demonstrou insuficiente para fazer frente ao pagamento das despesas de operacionalização do Fundo, no valor total de R\$ 5,2 milhões, tendo sido necessário recorrer ao pedido de Suplementação Orçamentária no valor de R\$ 2,2 milhões, o qual foi disponibilizado em 16 de dezembro de 2022.

Dadas as características do Fundo, os desembolsos financeiros e o orçamento para pagamento das indenizações pelo FESR, assim como o recebimento dos prêmios repassados pelas seguradoras/resseguradoras relativos ao exercício de 2022 ocorrerão somente no 1º semestre de 2023.

2.1.3. Contribuições recebidas pelo FESR e indenizações pagas em 2022, apuração do exercício 2021:

Referente ao período em referência, as contribuições recebidas das seguradoras e resseguradoras locais foram de R\$ 281,3 milhões e os pagamentos de indenizações às seguradoras/resseguradoras alcançaram o valor de R\$ 22,78 milhões. Sendo assim, houve um superávit de R\$ 258,5 milhões nas garantias relacionadas à cobertura suplementar dos riscos da atividade rural.

O envio da programação orçamentária do Fundo para a Lei Orçamentária Anual – LOA do ano de 2022, foi no valor de R\$ 19 milhões para pagamento de indenizações às seguradoras participantes do Fundo, em que, posteriormente, em 03 de janeiro de 2022, por meio do Ofício Circular SEI nº 10/2022/ME, tendo em vista os cortes ocorridos durante a apreciação do Projeto de Lei Orçamentária para 2022 pelo Congresso Nacional, foi promovido corte orçamentário no valor de R\$ 1,9 milhões restando, assim, o valor de R\$ 17,1 milhões para pagamento das indenizações.

O valor se demonstrou insuficiente para fazer frente às indenizações no valor total de R\$ 22,78 milhões, tendo sido necessário recorrer ao pedido de Suplementação Orçamentária no valor de R\$ 5,68 milhões, o qual foi disponibilizado em 16 de dezembro de 2022.

2.2. Orçamento

O FESR participa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União (OFSS) e realiza a execução financeira, orçamentária e a contabilidade no SIAFI.

O processo de estimar as receitas e despesas do FESR é passível de subjetividade e previsões superavitárias, tendo em vista que os eventos por ele cobertos estão relacionados a fenômenos da natureza, de caráter absolutamente aleatório, tanto em relação à época de sua ocorrência quanto à intensidade dos seus efeitos. Os compromissos do FESR revestem-se de caráter imediato e obrigatório, conforme suas normas, em contrapartida ao processo do Orçamento Geral da União, que estabelece anualmente prazos e limites de movimentação, empenho e pagamento, definidos em lei.

O FESR está inserido no Plano Plurianual – PPA 2020-2023 dentro do Programa 0032: Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo; e, do Programa 0909: Operações Especiais: Outros Encargos Especiais e do Programa 0999: Reserva de Contingência, com duas ações cadastradas e controladas.

- 216G - Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR, que se refere às despesas administrativas de manutenção do Fundo; e
- 0026 - Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural, que se refere às indenizações para as seguradoras; e
- 0Z00 – Reserva de Contingência – Financeira.

O quadro abaixo apresenta as receitas e despesas orçadas e realizadas no exercício de 2022, conforme as ações:

Valores em reais

Descrição	Orçado	Realizado
Receitas	357.333.327	311.972.720
Contribuições no exercício 2022	149.705.313	281.299.298
Rendimentos (fonte 180)	207.628.014	30.673.422
Rendimentos da disponibilidade mantida em conta única	44.509.207	27.697.779
Juros e principal de Títulos CVSA recebidos	163.118.807	2.975.643
Despesas	27.990.000	230.456.325
Cobertura de déficit nas operações de seguro rural (ação 0026)	22.785.000	22.784.619
Operacionalização do FESR (ação 216G)	5.205.000	5.203.307
Taxa de custódia		35.684
Auditoria Independente		33.382
Remuneração da Administração (competência Jan a Dez 2022)		5.134.241
Transferências para União - Líquidas		202.468.399
Reserva de Contingência	337.233.327	

Observações:

(*) LOA 2022 (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022), UO 71904

(**) Demonstração Contábil extraída do SIAFI 2022, UG 179103, Gestão 00001

Realizações em 2022

No ano de 2022 as seguradoras continuaram a utilizar o Sistema de Gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – SGFESR que automatizou o processo de apuração do Fundo, recebimento de documentação das seguradoras, além de reunir em ambiente amigável, na internet, os dados dos participantes do Fundo.

Em 31.05.2022 foi finalizada a apuração do resultado do FESR – Exercício 2021. As contribuições para o Fundo somaram R\$ 281,3 milhões e as indenizações R\$ 22,78 milhões. As contribuições foram integralmente recebidas das seguradoras em junho de 2022 e as indenizações foram pagas pelo Fundo em duas tranches, sendo a primeira em outubro de 2022, no valor de R\$ 17,1 milhões, e a segunda em dezembro do mesmo ano, no valor restante de R\$ 5,68 milhões.

3. Expectativas para 2023

A apuração do resultado do exercício de 2022 (período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2022) ocorrerá no 1º semestre de 2023, encerrando-se até 30.06.2023, com o recebimento das contribuições devidas ao FESR, e até 31.07.2023 a liquidação financeira das indenizações (recuperações) às seguradoras/resseguradoras locais habilitadas junto ao Fundo. Havendo indisponibilidade orçamentária, o prazo para liquidação financeira das indenizações poderá se estender até 31.12.2023.

A ABGF continuará avaliando a necessidade de aprimoramento do SGFESR, bem como das normas e procedimentos afetos à gestão do Fundo, com a finalidade de melhor atender ao mercado segurador e ressegurador, conferindo, também, maior segurança às atividades de apuração do FESR.

O Ministério da Economia, por meio da Portaria nº 759, de 22.03.2021, determinou a centralização e liberação das fontes de recursos oriundos do superávit financeiro dos fundos públicos do Poder Executivo Federal destinado à amortização da dívida pública da União. Neste sentido, no exercício de 2022 foi repassado à Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública o montante de R\$ 210.861 mil.

Tal medida reduzirá substancialmente os resultados financeiros obtidos pela remuneração dos recursos mantidos na Conta Única do Tesouro, mantida no Banco Central do Brasil.

No dia 14.04.2021 a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP comunicou à ABGF sobre a publicação da Carta Circular Eletrônica Nº 2/2021/DIR1/SUSEP que estabelece como facultativa a adesão ao FESR para todos os ramos, inclusive o seguro de penhor rural, criando o sub-ramo “Sem Cobertura do FESR” também para essa modalidade, até então considerada obrigatória.

Em decorrência dessa medida, já se observou em 2022, na apuração do exercício 2021 e apresentação de planos de operação para o exercício de 2022, uma menor adesão ao Fundo, com a migração das seguradoras para o ramo de penhor rural sem cobertura do FESR, resultando em menor valor de prêmios emitidos com cobertura do Fundo, o que impactou negativamente a remuneração da ABGF pela prestação de serviços ao FESR.



Ademais, tal medida poderá acarretar impacto financeiro para o Fundo, inclusive torná-lo deficitário, uma vez que a maior parte das contribuições ao FESR são provenientes de resultados positivos das seguradoras em suas operações de Penhor Rural.

Contudo, cabe destacar que eventuais impactos financeiros são previstos apenas para o ano de 2023, quando da apuração das apólices emitidas em 2022.

OCTAVIO LUIZ
BROMATTI:0333298
7801

Assinado de forma digital por
OCTAVIO LUIZ
BROMATTI:03332987801
Dados: 2023.03.19 17:04:26 -03'00'



Documento assinado digitalmente
FABIANO MAIA PEREIRA
Data: 17/03/2023 14:42:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Octávio Luiz Bromatti
Presidente

Fabiano Maia Pereira
Diretor Administrativo e Financeiro

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores do
Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR
Brasília - DF

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial, financeiro e orçamentário em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do FESR em 31 de dezembro de 2022, e o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, em conformidade com o disposto na Lei nº4320/64, em consonância com o Manual de contabilidade aplicado ao Setor público e em observância às normas brasileiras de contabilidade aplicáveis ao setor público (NBC TSP) emitidas pelo conselho Federal de Contabilidade. (CFC).

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis descritas nas Notas Explicativas nºs 2 e 3 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 16 de março de 2023.



BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 DF 002567/E

Fabiano de Oliveira Barbosa
Contador CRC 1 DF 015827/O-3

A handwritten signature in blue ink, written over the printed name and registration number of Fabiano de Oliveira Barbosa.



Demonstrações Contábeis do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR

Exercício 2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(valores em milhares de reais)

ATIVO				PASSIVO			
	NE	2022	2021		NE	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE		303.742	211.424	PASSIVO CIRCULANTE		399	502
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	302.897	210.861	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6	342	430
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4	845	563	Provisões a Curto Prazo	6	57	72
ATIVO NÃO CIRCULANTE		45.082	55.191	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		399	502
Ativo Realizável a Longo Prazo		45.082	55.191	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	5	45.082	55.191	Patrimônio Social e Capital Social		348.425	266.113
				Resultados Acumulados		348.425	266.113
				Resultado do Exercício	8	82.312	(3.446.526)
				Resultados de Exercícios Anteriores		266.113	3.704.116
				Ajustes de Exercícios Anteriores		-	8.523
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		348.425	266.113
TOTAL DO ATIVO		348.824	266.615	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		348.824	266.615

Nota: Dados extraídos do SIAFI - UG: 179103 / Órgão: 25904

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(valores em milhares de reais)

DEMONSTRATIVO (art. 105 da Lei nº 4.320, de 1964) - ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ATIVO			PASSIVO			
	2022	2021		NE	2022	2021
ATIVO FINANCEIRO	302.897	210.861	PASSIVO FINANCEIRO	8	399	502
ATIVO PERMANENTE	45.927	55.754	PASSIVO PERMANENTE		-	-
			SALDO PATRIMONIAL		348.425	266.113

QUADRO DE COMPENSAÇÕES						
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos	2022	2021	
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	
Execução dos Atos Potenciais Ativos	-	-	Execução dos Atos Potenciais Passivos	-	-	
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Rec.	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congêneres a Liberar	-	-	
Direitos Contratuais a Executar	-	-	Obrigações Contratuais a Executar	-	-	
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-	
TOTAL	-	-	TOTAL	-	-	

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO			
Recursos Ordinários						-
Recursos Vinculados						302.498
Previdência Social (RPPS)						-
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas						302.498
TOTAL						302.498

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

(Dados extraídos do SIAFI - UG: 179103 / Órgão: 25904)

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(valores em milhares de reais)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.1	312.768	221.262
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		281.299	138.425
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		281.299	138.425
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		31.469	82.837
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		31.469	82.837
Transferências e Delegações Recebidas		-	-
Transferências Intragovernamentais		-	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.2	230.456	3.667.789
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		5.203	5.588
Serviços		5.203	5.588
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		22.785	31.194
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		22.785	31.194
Transferências e Delegações Recebidas		202.468	3.631.007
Transferências Intragovernamentais		202.468	3.631.007
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		82.312	(3.446.527)
NÃO HOUVE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS.			

(Dados extraídos do SIAFI - UG: 179103 / Órgão: 25904)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

BALANÇO FINANCEIRO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(valores em milhares de reais)

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
Receitas Orçamentárias	322.596	237.843	Despesas Orçamentárias	27.988	36.781
Ordinárias	-	-	Ordinárias	7.890	9.248
Vinculadas	322.596	237.843	Vinculadas	20.098	27.533
Recursos de Receitas Financeiras	-	237.843	Recursos de Receitas Financeiras	-	-
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	322.596,00	-	Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	20.098	27.533
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-			
Transferências Financeiras Recebidas	289.189	147.674	Transferências Financeiras Concedidas	491.658	3.778.681
Resultantes da Execução Orçamentária	7.890	9.248	Resultantes da Execução Orçamentária	-	-
Independentes da Execução Orçamentária	281.299	138.426	Independentes da Execução Orçamentária	491.658	3.778.681
Demais Transferências Recebidas	-	-	Transferências Concedidas - Pagamento RP	210.359	3.639.458
Movimentação de Saldos Patrimoniais	281.299	138.426	Demais Transferências Concedidas	-	798
			Movimento de Saldos Patrimoniais	281.299	138.425
Recebimentos Extraorçamentários	399	502	Despesas Extraorçamentárias	502	373
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	399	502	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	502	373
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	-	-	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior	210.861	3.640.677	Saldo para o Exercício Seguinte	302.897	210.861
Caixa e Equivalentes de Caixa	210.861	3.640.677	Caixa e Equivalentes de Caixa	302.897	210.861
TOTAL	823.045	4.026.696	TOTAL	823.045	4.026.696

Nota: Dados extraídos do SIAFI - UG: 179103 / Órgão: 25904

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício 2022

(valores em milhares de reais)

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	-	-	322.596	322.596
Receita Patrimonial	-	-	41.297	41.297
Valores Mobiliários	-	-	41.297	41.297
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	281.299	281.299
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	281.299	281.299
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	-	-	322.596	322.596
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	322.596	322.596
TOTAL	-	-	322.596	322.596
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	-	-	27.988	27.988	27.589	(27.988)
Outras Despesas Correntes	-	-	27.988	27.988	27.589	(27.988)
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	-	-	27.988	27.988	27.589	(27.988)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	27.988	27.988	27.589	(27.988)
SUPRAVIT	-	-	294.608	-	-	(294.608)
TOTAL	-	-	322.596	27.988	27.589	(322.596)

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	502	502	-	-
Outras Despesas Correntes	-	502	502	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
TOTAL	-	502	502	-	-

Nota: Dados extraídos do SIAFI - UG: 179103 / Órgão: 25904

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(valores em milhares de reais)

	NE	2022	2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		92.037	(3.429.816)
INGRESSOS		322.596	237.843
Receitas Derivadas e Originárias	7.1	322.596	237.843
Receita Patrimonial		13.880	14.441
Receita de Serviços		281.299	138.425
Remuneração das Disponibilidades		27.417	84.977
Outros Ingressos Operacionais		-	-
DESEMBOLSOS		(230.559)	(3.667.659)
Pessoal e Demais Despesas		(28.091)	(36.652)
Administração	7.2	(5.306)	(5.458)
Encargos Especiais		(22.785)	(31.194)
Outros Ingressos Operacionais		(202.468)	(3.631.007)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		-	-
INGRESSOS		-	-
Outros Ingressos de Investimentos		-	-
DESEMBOLSOS		-	-
Outros Desembolsos de Investimentos		-	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		-	-
INGRESSOS		-	-
Outros Ingressos de Financiamento		-	-
DESEMBOLSOS		-	-
Outros Desembolsos de Financiamento		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		92.037	(3.429.816)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL		210.861	3.640.677
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		302.897	210.861
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		92.037	(3.429.816)

Nota: Dados extraídos do SIAFI - UG: 179103 / Órgão: 25904

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR

(Administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF)

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (“FESR” ou “Fundo”) é um fundo especial de natureza contábil, criado pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, destinado a garantir o equilíbrio das operações do seguro rural do país, bem como atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe, inerentes à atividade rural.

De acordo com a Medida Provisória nº 682, de 10 de julho de 2015, convertida na Lei nº 13.195, de 25 de novembro de 2015, a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF) ficou encarregada da Gestão do FESR.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas à contabilidade pública.

De acordo com o art. 6º da Resolução CNSP nº 404, de 26 de março de 2021, o exercício do Fundo será de 1.º de janeiro a 31 de dezembro do mesmo ano.

As Demonstrações Contábeis são compostas do Balanço Patrimonial, do Balanço Orçamentário, da Demonstração das Variações Patrimoniais, da Demonstração dos Fluxos de Caixa e do Balanço Financeiro, cujas Notas Explicativas constituem parte integrante dessas demonstrações.

A Secretaria de Orçamento Federal do Ministério da Economia, por meio das Portarias nº 759, de 22.03.2021 e nº 5.886, de 30 de junho de 2022, tendo em vista a autorização constante do art. 42, caput, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.194, de 20.08.2021, e considerando o art. 5º da Emenda Constitucional nº 109, de 15.03.2021, que permite a utilização do superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Executivo Federal, apurado ao final de cada exercício, para a amortização da dívida pública da União.

Neste sentido, no exercício de 2021 foi repassado à Setorial Orçamentária e Financeira/ME, o montante de R\$ 3.640.255.747, referente ao superávit de 2020, e de R\$ 210.358.399, no exercício de 2022, referente ao superávit de 2021. Tal medida reduziu substancialmente os resultados financeiros obtidos pela remuneração dos recursos mantidos na Conta Única do Tesouro, mantida no Banco Central do Brasil.

Em 14.04.2021 a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP comunicou à ABGF sobre a publicação da Carta Circular Eletrônica Nº 2/2021/DIR1/SUSEP que estabeleceu como facultativa a adesão ao FESR para todos os ramos, inclusive o seguro de penhor rural, criando o sub-ramo “Sem Cobertura do FESR” também para essa modalidade, até então considerada obrigatória.

Em decorrência dessa medida, já se observou em 2022, na apuração do exercício 2021 e apresentação de planos de operação para o exercício de 2022, uma menor adesão ao Fundo, com a migração das seguradoras para o ramo de penhor rural sem cobertura do FESR, resultando em menor valor de prêmios emitidos com cobertura do Fundo, o que poderá acarretar, a partir do resultado do exercício 2022, impacto financeiro para o Fundo, uma vez que a maior parte das contribuições ao FESR são provenientes de resultados positivos das seguradoras em suas operações de Penhor Rural.

Apesar das ocorrências acima, registra-se que o Fundo pertence ao Orçamento Geral da União e que, na eventualidade de ocorrência de prejuízos superiores aos resultados financeiros acumulados, os valores devem ser honrados pela União por meio de crédito suplementar, não apresentando risco de sua continuidade.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis emitidas e/ou elaboradas a partir de dados extraídos do SIAFI permitem que as informações estejam adequadas às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (*International Public Sector Accounting Standards – IPSAS*), publicadas pela *International Federation of Accountants – IFAC*.

As Demonstrações Contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil para a Administração Financeira do Governo Federal, sendo adotados os procedimentos contábeis padronizados por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). As normas contidas no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), e aplicáveis às unidades gestoras integrantes do Sistema, são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas às Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

A emissão das Demonstrações Contábeis do FESR foi autorizada pela Administradora do Fundo em 01 de março de 2023.

2.1. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação, exceto quando de outro modo indicado.

2.2. Uso de Estimativas e Julgamentos

A preparação das Demonstrações Contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP – do Setor Público), do Conselho Federal de Contabilidade, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados podem divergir dessas estimativas.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis estão definidas abaixo. As políticas contábeis aplicadas foram consistentes em todo o período apresentado, a menos que declarado o contrário.

3.1. Reconhecimento da Receita e Despesa

O FESR integra o Orçamento Fiscal da União, realizando as suas receitas e despesas conforme autorizado em Lei Orçamentária Anual. As receitas do FESR têm as seguintes origens:

- Contribuição das seguradoras e resseguradoras locais em função do resultado positivo em cada exercício, apurado de acordo com a metodologia apresentada na Resolução CNSP nº 404, de 26 de março de 2021, e no Regulamento do Fundo, nas modalidades garantidas pelo FESR, de acordo com os seguintes percentuais:

I - seguros agrícola, pecuário, aquícola e de florestas – 30% (trinta por cento); e

II - seguro de penhor rural – 50% (cinquenta por cento)

- Rendimentos das disponibilidades aplicadas na Conta Única do Tesouro Nacional;
- Juros sobre títulos CVSA.

As receitas de contribuição das seguradoras e resseguradoras locais são registradas pelo regime de arrecadação, sendo reconhecidas e contabilizadas no momento em que o recurso financeiro ingressa para o Fundo.

Demais receitas e despesas do Fundo, inclusive as despesas de sinistros a serem pagos pelo FESR, obedecem ao regime de competência contábil.

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.

As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

3.3. Ativo Não Circulante

Os ativos não circulantes do Fundo compreendem os títulos públicos CVSA custodiados junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e os valores são registrados pelo custo original e atualizados mensalmente, a cada dia 1º do mês, com base na Taxa Referencial – TR do mês anterior. Sobre o valor principal atualizado, são incorporados mensalmente os juros remuneratórios à taxa efetiva de 6,17% a.a. (seis inteiros e dezessete centésimos por cento ao ano).

3.4. Passivo Circulante

Estão sendo registrados no passivo circulante os valores de obrigações correntes, necessárias à operacionalização do Fundo, como taxa de custódia, taxa de administração do FESR e despesas com auditoria independente.

3.5. Ativos e passivos contingentes, provisões

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos na NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingente, da seguinte forma:

- **Ativos contingentes:** não são reconhecidos nas informações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos. Nesse caso, o ativo não é mais ativo contingente e seu reconhecimento é adequado.
- **Passivos contingentes:** são incertos e resultantes de eventos passados que dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos.
 - o São reconhecidos somente quando, como resultado de eventos passados, é **provável** que ocorra fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais, para a extinção da obrigação presente.
 - o Nos casos em que existe uma obrigação **possível** ou obrigação presente que possa, mas, provavelmente, não irá exigir a saída de recursos, não são, portanto, provisionados, mas divulgados em notas explicativas.
 - o Entretanto, quando há obrigação possível ou obrigação presente onde a probabilidade da saída dos recursos é **remota** nenhuma provisão deve ser reconhecida e a divulgação não é necessária.
- **Provisões:** são reconhecidas quando: (i) o Fundo tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança.

O Fundo possui valores orçados para pagamento das indenizações a serem pagas às seguradoras.

3.6. Imunidade tributária

Os fundos públicos federais gozam da imunidade tributária de que trata o art. 150, inciso VI, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.

3.7. Patrimônio

Os valores registrados no patrimônio correspondem ao valor capitalizado ao Fundo e os resultados incorporados anualmente em função de suas atividades.

Não há previsão legal para distribuição de rendimentos auferidos pelo Fundo. O art. 73 da Lei nº 4.320, de 1964, determina que o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O valor registrado no grupamento refere-se aos recursos aplicados na Conta Única do Tesouro Nacional (CTU), e os rendimentos a apropriar, e do limite de saque com vinculação de pagamentos.

	Valores expressos em milhares de reais	
	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021
Remuneração da conta única a receber	845	563
CTU - Recursos da conta única aplicados	302.897	210.861
	303.742	211.424

As Portarias nº 759, de 22.03.2021, e nº 5.886, de 30 de junho de 2022, do Ministério da Economia, com vistas à centralização e liberação das fontes de recursos oriundos do superávit financeiro dos fundos públicos do Poder Executivo Federal destinado à amortização da Dívida Pública da União, que resultou na transferência de R\$ 3.640.255.747 no exercício de 2021, referente ao superávit de 2020, e de R\$ 210.358.399, no exercício de 2022, referente ao superávit de 2021 o que impactou os resultados financeiros do Fundo.

5. ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

O valor registrado refere-se a títulos públicos CVSA de propriedade do Fundo e que estão custodiados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (empresa que surgiu da fusão da BM&FBOVESPA e da Cetip S.A.). Esses títulos foram emitidos em 01/01/1997 com vencimento em 01/01/2027.

Os títulos da dívida pública CVSA foram emitidos pelo Tesouro Nacional no âmbito da securitização das dívidas advindas do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional. A legislação básica do CVS é a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, o Decreto nº 4.378, de 16 de setembro de 2002, e a Portaria MF nº 346, de 07 de outubro de 2005.

Os ativos CVSA são remunerados à taxa efetiva de 6,17% a.a. (seis inteiros e dezessete centésimos por cento ao ano), incorporados mensalmente ao principal, e são atualizados mensalmente, sobre o saldo devedor do ativo, a cada dia 1º do mês, pela Taxa Referencial – TR do mês anterior, ou índice que vier a substituí-la na atualização dos saldos dos depósitos de poupança.

Mensalmente, o FESR recebe amortização e os juros dos títulos CVSA. Em 01/01/2009, iniciaram-se os pagamentos mensais do principal desses títulos. Os juros são capitalizados mês a mês e exigíveis mensalmente até o vencimento a partir de 01/01/2005. Em 1º de janeiro de 2027, após o pagamento dos juros e do principal, o valor nominal desses títulos será igual a 0 (zero).

A seguir os saldos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

	Valores expressos em milhares de reais	
	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021
Títulos públicos CVSA	45.082	55.191
	45.082	55.191

6. OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO

A composição das obrigações de curto prazo é apresentada a seguir, correspondente os serviços prestados pela administração do Fundo e a retenção dos tributos retidos:

	Valores expressos em milhares de reais	
	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021
Taxa de gestão administrativa e operacional	342	430
Impostos retidos de serviços tomados	57	72
	399	502

7. RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado do Fundo foi resultante da atualização dos recursos aplicados na conta única do Tesouro Nacional, da Remuneração dos Títulos CVS-A de propriedade do Fundo e dos prêmios recebidos das seguradoras, deduzidos das despesas administrativas e das indenizações pagas pelo Fundo.

A seguir o resultado comparativo entre os períodos apresentados:

Valores expressos em milhares de reais			
	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021	Variação %
Resultado do Exercício	82.312	(3.446.527)	-102,4%
	82.312	(3.446.527)	-102,4%

7.1. Receitas

O FESR recebe remuneração dos recursos aplicados no Banco Central do Brasil, por meio da Conta Única do Tesouro Nacional, cuja rentabilidade tem por base a média dos títulos públicos federais mantidos na carteira do Banco Central do Brasil.

O FESR também possui títulos públicos federais CVSA que são remunerados à taxa de 6,17% a.a. (seis inteiros e dezessete centésimos por cento ao ano), os quais são incorporados mensalmente ao principal corrigido. Os juros, com carência de 8 anos, e o principal, com carência de 12 anos, passaram a ser exigidos a partir de 1º de janeiro de 2005 e 1º de janeiro de 2009, respectivamente.

O Fundo recebe, ainda, anualmente contribuições das seguradoras e resseguradoras locais, em função do resultado positivo em cada exercício, apurado de acordo com a metodologia constante do Regulamento de Gestão do Fundo, nas modalidades (i) *Agrícola*; (ii) *Penhor Rural (bens dados em garantia de financiamento nas operações de crédito rural)*; (iii) *Aquícola (criação de animais aquáticos)*; (iv) *Pecuário (rebanho destinado a corte e/ou leite)*; e (v) *Florestas (plantações em pé)*.

A seguir são apresentadas as variações aumentativas do Fundo:

	Valores expressos em milhares de reais		
	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021	Variação %
Remuneração dos títulos CVSA	3.772	3.592	5,0%
Remuneração da Conta Única do Tesouro	27.697	79.245	-65,0%
Contribuição das seguradoras e resseguradoras locais	281.299	138.425	103,2%
	312.768	221.262	41,4%

7.1.1. Contribuições das seguradoras e resseguradoras locais

No primeiro semestre de 2022, a ABGF, gestora do Fundo, realizou a apuração do resultado do exercício de 2021, na forma do Capítulo VIII do Regulamento para Gestão do FESR, e recebeu as contribuições devidas pelas empresas seguradoras habilitadas, conforme demonstrativo a seguir:

Valores expressos em reais		
CNPJ	Seguradoras	Contribuições
28.196.889/0001-43	BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS	266.550.381
14.525.684/0001-50	ESSOR SEGUROS SA	981.910
61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	5.231.337
61.383.493/0001-80	SOMPO SEGUROS S.A.	5.351.052
17.197.385/0001-21	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS SA	3.184.617
		281.299.297

7.2. Despesas

7.2.1. Despesas Administrativas

As despesas administrativas do FESR referem-se à taxa de custódia dos títulos públicos CVSA na CETIP S.A., a serviços de auditoria independente e à remuneração pelos serviços de gestão devidos à administradora.

O envio da programação orçamentária do Fundo para a Lei Orçamentária Anual – LOA do ano de 2022, foi no valor de R\$ 6 milhões para pagamento das despesas de operacionalização do Fundo, em que, posteriormente, em 03 de janeiro de 2022, por meio do Ofício Circular SEI nº 10/2022/ME, tendo em vista os cortes ocorridos durante a apreciação do Projeto de Lei Orçamentária para 2022 pelo Congresso Nacional, foi promovido corte orçamentário no valor de R\$ 3 milhões.

O valor se demonstrou insuficiente para fazer frente ao pagamento das despesas de operacionalização do Fundo, no valor total de R\$ 5,2 milhões, tendo sido necessário recorrer ao pedido de Suplementação Orçamentária no valor de R\$ 2,2 milhões, o qual foi disponibilizado em 16 de dezembro de 2022.

O quadro a seguir demonstra os valores pagos:

Valores expressos em milhares de reais			
	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021	Variação %
Despesas com Custódia	36	33	9,1%
Auditoria Independente	33	33	0,0%
Taxa de Gestão	5.134	5.522	-7,0%
Transferência para União	202.468	3.631.007	-94,4%
	207.671	3.636.595	-94,3%

A despesa com a administração do Fundo pela ABGF tem como base a aplicação de 0,25% sobre a média dos prêmios emitidos com cobertura pelo FESR nos últimos três exercícios do Fundo. A base de cálculo (prêmios emitidos) teve redução de R\$ 155,4 milhões, representando decréscimo da remuneração de 7,03% em 2022, quando comparado com 2021.

O FESR efetuou transferência para a União de forma a promover a centralização e liberação das fontes do superávit financeiro dos exercícios de 2021 e 2022, conforme previsto na Portaria nº 759, de 22/03/2021. Referidas transações financeiras tiveram trânsito pelas contas de variações patrimoniais negativas. As transferências líquidas para a União foram de R\$ 202.468.399 no exercício de 2022, sendo R\$ 210.358.399 para amortização da dívida pública, compensado R\$ 7.890.000 de suplementação orçamentária ao Fundo em 2022.

7.2.2. Despesas com indenizações

O envio da programação orçamentária do Fundo para a Lei Orçamentária Anual – LOA do ano de 2022, foi no valor de R\$ 19 milhões para pagamento de indenizações às seguradoras participantes do Fundo, em que, posteriormente, em 03 de janeiro de 2022, por meio do Ofício Circular SEI nº 10/2022/ME, tendo em vista os cortes ocorridos durante a apreciação do Projeto de Lei Orçamentária para 2022 pelo Congresso Nacional, foi promovido corte orçamentário no valor de R\$ 1,9 milhões restando, assim, o valor de R\$ 17,1 milhões para pagamento das indenizações.

O valor se demonstrou insuficiente para fazer frente às indenizações no valor total de R\$ 22,78 milhões, tendo sido necessário recorrer ao pedido de Suplementação Orçamentária no valor de R\$ 5,68 milhões, o qual foi disponibilizado em 16 de dezembro de 2022.

O quadro a seguir demonstra o valor das indenizações pagas pelo FESR em 2022, referentes ao exercício de 2021:

		Valores expressos em unidades de real
Seguradoras		Indenizações pagas
01.378.407/0001-10	Aliança do Brasil Seguros	2.181.246
61.573.796/0001-66	Allianz Seguros	763.793
19.323.190/0001-06	Axa Seguros	32.729
92.682.038/0001-00	Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros	13.302.278
33.054.826/0001-92	Excelsior Seguros	180.793
29.980.158/0001-57	HDI Seguros	1.633.400
61.100.145/0001-59	Indiana Seguros	3.054.549
61.550.141/0001-72	Liberty Seguros	191.713
61.198.164/0001-60	Porto Seguro CIA de Seguros Gerais	141.032
11.699.534/0001-74	Pottencial Seguradora	1.303.085
		22.784.618

8. PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

8.1. Passivo Financeiro

De acordo com o art. 105 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Passivo Financeiro compreende a dívida fundada e outras, cujo pagamento independe de autorização orçamentária, tendo em vista já terem sido empenhadas no orçamento em curso.

O Passivo Financeiro do FESR, exercícios 2022 e 2021, é composto por obrigações já registradas no Passivo Circulante e obrigações inscritas em restos a pagar. A Taxa de gestão administrativa e operacional é devida para a administradora ABGF.

			Valores expressos em milhares de reais
	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021	
Taxa de gestão administrativa e operacional	342	430	
Tributos retidos de serviços tomados	57	72	
PASSIVO FINANCEIRO	399	502	

8.2. Passivo Permanente

O Passivo Permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate, em consonância com o art. 105 da Lei nº 4.320, de 1964. Sendo assim, no Passivo Permanente constam as obrigações do exercício a serem pagas no exercício seguinte, ainda não previstas em orçamento e, em consequência, não empenhadas.

As obrigações do FESR, ainda não empenhadas, compreendem as provisões das indenizações devidas no exercício, cujos valores efetivos serão apurados e pagos no 1º semestre do exercício subsequente. O Demonstrativo a seguir apresenta os valores relativos ao Passivo Permanente do Fundo que foram revertidos em 2022:

	Valores expressos em milhares de reais	
	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	8.523
PASSIVO PERMANENTE	-	8.523

9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de emissão dessas demonstrações contábeis não foram identificados eventos significativos que viessem alterar significativamente a posição financeira e econômica do Fundo.

Brasília (DF), 31 de dezembro de 2022.

Octávio Luiz Bromatti
Presidente

Fabiano Maia Pereira
Diretor Administrativo e Financeiro

Luiz Carlos e Silva
Contador
CRC DF: 013783/O-8